



Decreto N° 2664 - de 28 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 189.166,46 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.166,46 (cento e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	22.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	22.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	11.765,02
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	29.999,43
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	7.745,17
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.473,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	51.982,62

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	----- R\$	3.194,40
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.194,40
Total da Unidade 04	----- R\$	55.177,02

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	11.634,40
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	248,61
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	11.883,01
Total da Unidade 06	----- R\$	11.883,01

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	----- R\$	7.344,01
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	4.416,35
2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	3.281,17
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.041,53

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.868,10
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	602,30
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.470,40
Total da Unidade 07	----- R\$	18.511,93

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	28.840,08
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.840,08
Total da Unidade 08	----- R\$	28.840,08

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	5.455,83
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.455,83
Total da Unidade 10	----- R\$	5.455,83

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	36.931,15
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	424,38
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	9.943,06
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	47.298,59
Total da Unidade 12	----- R\$	47.298,59
Total da Instituição 02	----- R\$	189.166,46

Total Geral Acrescido



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO			
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA			
1.01.02.01.031.0001.2.0144-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA			
Total da Sub-Unidade 02		R\$	22.000,00
Total da Unidade 01		R\$	22.000,00
Total da Instituição 01		R\$	22.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR			
Total da Sub-Unidade 01		R\$	58.839,51
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS			
Total da Sub-Unidade 04		R\$	5.455,83
Total da Unidade 04		R\$	5.455,83
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Total da Sub-Unidade 01		R\$	18.637,09
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL			
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE			
Total da Sub-Unidade 02		R\$	8.000,00
Total da Unidade 06		R\$	602,30
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0100-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF			
Total da Sub-Unidade 01		R\$	8.602,30
Total da Unidade 07		R\$	27.239,39
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL			
Total da Sub-Unidade 01		R\$	58.908,28
Total da Unidade 08		R\$	58.908,28
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Total da Sub-Unidade 01		R\$	424,38
Total da Unidade 10		R\$	424,38
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
2.12.01.15.451.0011.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Total da Sub-Unidade 01		R\$	11.634,40
Total da Unidade 12		R\$	248,61
Total da Instituição 02		R\$	11.883,01
Total Geral Anulado		R\$	189.166,46

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Setembro de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Atestado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA 53054547604
Data: 2023.10.17 10:13:22 -03:02

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 28 / 09 / 2023

Assinatura do Secretário